



# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.444/2024.**

LIDO EM: 05/02/2024.

TOTAL DE PÁGINAS: 24.

ASSUNTO:- CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E GANHO REAL AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA, E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: MESA DIRETORA.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/01/2024.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 29/01/2024, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 2.949a, PÁGINAS 1 A 2.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/01/2024 sob o nº 8/2024/CMS.**

**LEI Nº 3.000/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI

№ 3 4 4 4 / 2 4

Autor: MESA DIRETORA.

**Concede reposição salarial e ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.**

**O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2023, aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, sendo referente à:

**I** – Reposição salarial de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 2º desta Lei. Sendo utilizado o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 2.947, de 26 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** – Ganho real de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 34 da Lei nº 2.947, de 26 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** A referida reposição salarial não se aplicará:

**I** – aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. A reposição estabelecida inciso I do Art. 1º, da presente Lei, se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2024.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 16 dias do mês de janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

Visando repor as perdas inflacionárias do ano de 2023, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.947, de 26 de julho de 2023, utilizou-se o índice do INPC de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

Visando dar melhor valorização aos servidores da Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2024, propõe-se ganho real de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento).

Junta-se a este projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado, para o aumento da despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2023 e os dois subsequentes, assim como declaração de adequação das despesas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI

№ 3 4 4 4 / 2 4


O presente Projeto de Lei, de competência da Mesa Diretora conforme inciso II do Art. 38 da LOM, assim dispõe:

“Art. 38 É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre: **II – organização dos serviços administrativos da Câmara**, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e **fixação da respectiva remuneração.**” grifo

  
EUNILDO ZANCHIM  
Presidente

  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
Vice-Presidente

  
ERASMO CARDOSO PEREIRA  
1º Secretário

  
IRENI MOURA FARIAS  
2º Secretário



## INPC

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

[Valores do INPC](#) [Calculadora do INPC](#)

# INPC: Valor atual, acumulado e histórico do índice

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, o INPC é um [indicador econômico](#) calculado pelo [IBGE](#) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo objetivo é medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

INPC hoje:	INPC acumulado em 12 meses:	INPC acumulado em 2023:	Data da próxima divulgação:
0,55%	3,71%	3,71%	08/fev
Referente a dezembro/2023 Atualizado em 11/01/2024	jan/2023 a dez/2023 Atualizado em 11/01/2024	Até dezembro/2023 Atualizado em 11/01/2024	Referente a janeiro/2024

← Anúncios Google  
Não exibir mais este anúncio  
Anúncio? Por quê?

[Compartilhar](#)

## INPC 2023

Segue abaixo a **tabela do INPC em 2023**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.

Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2023
janeiro	0,46%	5,71%	0,46%
fevereiro	0,77%	5,47%	1,23%
março	0,64%	4,36%	1,88%
abril	0,53%	3,83%	2,42%
maio	0,36%	3,74%	2,79%
junho	-0,10%	3,00%	2,69%
julho	-0,09%	3,53%	2,59%
agosto	0,20%	4,06%	2,80%
setembro	0,11%	4,51%	2,91%
outubro	0,12%	4,14%	3,04%
novembro	0,10%	3,85%	3,14%
dezembro	0,55%	3,71%	3,71%

## INPC 2022

Segue abaixo a **tabela do INPC em 2022**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.



Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2022
fevereiro	1,00%	10,80%	1,68%
março	1,71%	11,73%	3,42%
abril	1,04%	12,47%	4,49%
maio	0,45%	11,90%	4,96%
junho	0,62%	11,92%	5,61%
julho	-0,60%	10,12%	4,98%
agosto	-0,31%	8,83%	4,65%
setembro	-0,32%	7,19%	4,32%
outubro	0,47%	6,46%	4,81%
novembro	0,38%	5,97%	5,21%
dezembro	0,69%	5,93%	5,93%

### Tênis Nike Court Legacy Masculino

**R\$ 489,99** ~~R\$ 549,99~~

Anúncio Nike - Loja Oficial

Saber mais

## Calendário de divulgação do INPC em 2023

Abaixo são apresentadas as datas de divulgação previstas para cada mês de referência do indicador. As datas de divulgação estão em ordem cronológica:

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>10/02/2023<br/>Referência: <b>Janeiro</b></li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>10/03/2023<br/>Referência: <b>Fevereiro</b></li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>11/04/2023<br/>Referência: <b>Março</b></li> </ul>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>12/05/2023<br/>Referência: <b>Abril</b></li> </ul>     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>07/06/2023<br/>Referência: <b>Mai</b></li> </ul>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>11/07/2023<br/>Referência: <b>Junho</b></li> </ul>     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>11/08/2023<br/>Referência: <b>Julho</b></li> </ul>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>12/09/2023<br/>Referência: <b>Agosto</b></li> </ul>    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>11/10/2023<br/>Referência: <b>Setembro</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>10/11/2023<br/>Referência: <b>Outubro</b></li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>12/12/2023<br/>Referência: <b>Novembro</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>11/01/2024<br/>Referência: <b>Dezembro</b></li> </ul>  |

É possível acompanhar as datas de divulgação de todos os indicadores econômicos através da página [Calendário dos indicadores econômicos](#).

## INPC por grupo de despesas em 2023

Grupo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	A
1. Alimentação e bebidas	0,52%	0,04%	-0,07%	0,61%	0,16%	-0,66%	-0,59%	-0,91%	-0,74%	0,23%	0,57%	1,20%	
2. Habitação	0,19%	0,90%	0,54%	0,46%	0,78%	0,51%	-1,16%	1,22%	0,44%	0,01%	0,42%	0,34%	
3. Artigos de residência	0,71%	0,13%	-0,27%	0,17%	-0,23%	-0,34%	0,04%	-0,07%	-0,57%	0,28%	-0,50%	0,64%	

Grupo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6.Saúde e cuidados pessoais	-0,24%	1,61%	0,72%	1,30%	1,02%	0,15%	0,10%	0,57%	-0,16%	0,23%	-0,23%	0,27%
7.Despesas pessoais	0,81%	0,37%	0,29%	0,16%	0,88%	0,35%	0,35%	0,29%	0,41%	0,21%	0,55%	0,56%
8.Educação	0,41%	5,90%	0,14%	0,12%	0,06%	0,07%	0,18%	0,73%	0,03%	0,06%	0,04%	0,22%
9.Comunicação	2,07%	0,87%	0,44%	0,06%	0,24%	-0,16%	-0,02%	-0,11%	-0,14%	-0,23%	-0,52%	0,11%

Os Melhores Calçados Para Você  
Nike - Loja Oficial

### INPC por cidade em 2023

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado no ano
Aracaju (SE)	0,49%	0,82%	0,70%	0,29%	0,66%	0,28%	0,09%	0,32%	-0,11%	-0,06%	0,00%	-0,22%	3,30%
Belém (PA)	0,40%	0,90%	0,91%	0,54%	0,13%	-0,10%	0,39%	0,74%	0,46%	-0,11%	0,00%	0,61%	4,97%
Belo Horizonte (MG)	0,87%	0,73%	0,26%	0,59%	0,79%	0,34%	-0,48%	-0,24%	0,14%	0,36%	0,23%	0,85%	4,52%
Brasília (DF)	0,27%	0,34%	1,10%	0,46%	0,11%	-0,41%	-0,06%	0,55%	0,22%	0,45%	0,15%	0,61%	3,85%
Campo Grande (MS)	0,64%	0,48%	0,72%	0,95%	0,38%	-0,25%	-0,22%	0,13%	0,31%	0,20%	0,43%	0,36%	4,20%
Curitiba (PR)	0,02%	1,02%	1,06%	0,51%	0,40%	0,09%	0,14%	0,30%	0,13%	0,09%	-0,17%	0,25%	3,90%
Fortaleza (CE)	0,73%	0,79%	0,39%	0,69%	0,60%	-0,25%	0,06%	0,59%	0,08%	-0,08%	0,33%	0,83%	4,86%
Goiânia (GO)	0,29%	0,73%	0,75%	0,83%	0,16%	-0,86%	-0,06%	0,08%	-0,28%	0,86%	0,38%	0,61%	3,53%
Grande Vitória (ES)	0,85%	0,87%	0,73%	0,16%	0,24%	-0,03%	-0,21%	0,32%	0,15%	-0,01%	0,15%	0,40%	3,67%
Porto Alegre (RS)	0,20%	0,77%	1,37%	0,26%	0,12%	-0,08%	0,28%	0,24%	-0,02%	-0,16%	0,20%	0,44%	3,67%
Recife (PE)	-0,08%	0,96%	0,56%	0,07%	0,59%	0,38%	0,13%	0,16%	-0,08%	-0,16%	-0,42%	0,26%	2,39%
Rio Branco (AC)	0,49%	0,51%	0,80%	0,55%	0,41%	-0,31%	0,15%	0,42%	0,53%	0,19%	-0,05%	0,75%	4,53%
Rio de Janeiro (RJ)	0,37%	0,52%	0,56%	0,85%	0,08%	-0,20%	-0,27%	-0,07%	0,06%	0,35%	0,46%	0,71%	3,47%
Salvador (BA)	0,95%	0,81%	0,34%	0,37%	0,56%	-0,33%	0,02%	0,18%	-0,02%	0,24%	-0,22%	0,80%	3,75%
São Luís (MA)	-0,04%	0,66%	0,72%	0,54%	-0,33%	-0,55%	-0,04%	0,38%	0,43%	-0,16%	-0,45%	0,45%	1,61%
São Paulo (SP)	0,54%	0,80%	0,48%	0,54%	0,39%	-0,09%	-0,28%	0,18%	0,13%	0,06%	0,17%	0,47%	3,44%

### Histórico de valores do INPC

Segue abaixo a **série histórica do INPC**, com todos os valores apurados desde a sua data de criação.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado no ano
2023	0,46%	0,77%	0,64%	0,53%	0,36%	-0,10%	-0,09%	0,20%	0,11%	0,12%	0,10%	0,55%	3,71%
2022	0,67%	1,00%	1,71%	1,04%	0,45%	0,62%	-0,60%	-0,31%	-0,32%	0,47%	0,38%	0,69%	5,93%
2021	0,27%	0,82%	0,86%	0,38%	0,96%	0,60%	1,02%	0,88%	1,20%	1,16%	0,84%	0,73%	10,16%
2020	0,19%	0,17%	0,18%	-0,23%	-0,25%	0,30%	0,44%	0,36%	0,87%	0,89%	0,95%	1,46%	5,45%
2019	0,36%	0,54%	0,77%	0,60%	0,15%	0,01%	0,10%	0,12%	-0,05%	0,04%	0,54%	1,22%	4,48%

Substitua o histórico desde o ano de 1970



# Indicadores relacionados ao INPC

№ 3 4 4 4 / 2 4

## » IPCA

Assim como o INPC, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) também é um índice do IBGE que mede a variação de preços de produtos e serviços, porém engloba uma parcela maior da população. Consulte:

[O que é IPCA?](#) | [Valores do IPCA](#) | [Calculadora do IPCA](#)

— Fonte de informações da página: [IBGE](#)

BR Brasil Indicadores

- Sobre nós
- Contato
- Política de Privacidade
- Trabalhe conosco





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.**  
**AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.**  
**FONE: 44-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**  
**PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 9 / 2024**  
**SENHA PARA CONSULTA WEB:**

<b>DATA:</b>	19/01/2024 - 12:53		
<b>Requerente:</b>	MESA DIRETORA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.844.834/0001-70	<b>RG/Insc. Est.:</b>	
<b>Endereço:</b>	Maringá, 660		
<b>Complemento:</b>	Câmara Municipal de Sarandi	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b>	87111-000
<b>Telefone:</b>	(44) 4009-1750		
<b>ASSUNTO:</b>	DISPÕE Concede reposição salarial e ganho real.		

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E GANHO REAL AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA, E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Vagner Vaz*

**VAGNER RAFAEL VAZ**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
**FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

**Obs.:** Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 3.444/2024.

**Autor:** Mesa Diretora.

**Assunto:** Concede reposição salarial e ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
 (X) Sim

**1. Lei Ordinária nº 2947/2023**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. Art. 33, § 2º; Art. 34.

**2. Lei Orgânica do Município de Sarandi.** Art. 38, inciso II.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.  
 ( ) Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)  
 ( ) Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)  
 ( ) Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)  
 ( ) Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)  
 ( ) Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)  
 ( ) Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I)

Sarandi, 19 de janeiro de 2024.

*Kauana Pereira de Souza*  
 KAUANA PEREIRA DE SOUZA  
 Divisão de Arquivo Histórico  
 Auxiliar Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

## **PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.444/2024.**

**Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.**

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.444/2024, da Mesa Diretora, o qual Concede reposição salarial e ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

**Pelas Conclusões:**

**DIONIZIO APARECIDO VIARO.**  
 Presidente da CLJRF

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
 Presidente da COF

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
 Membro da COF

**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
 Relator e Vice-Presidente da CLJRF

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
 Membro da CLJRF

**IRENI MOURA FARIAS.**  
 Vice-Presidente da COF





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

*[Handwritten signature]*  
**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Presidente da COSP

*[Handwritten signature]*  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da COSP

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da COSP

*[Handwritten signature]*  
**IRENI MOURA FARIAS.**  
Presidente da CESA

*[Handwritten signature]*  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da CESA

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da CESA



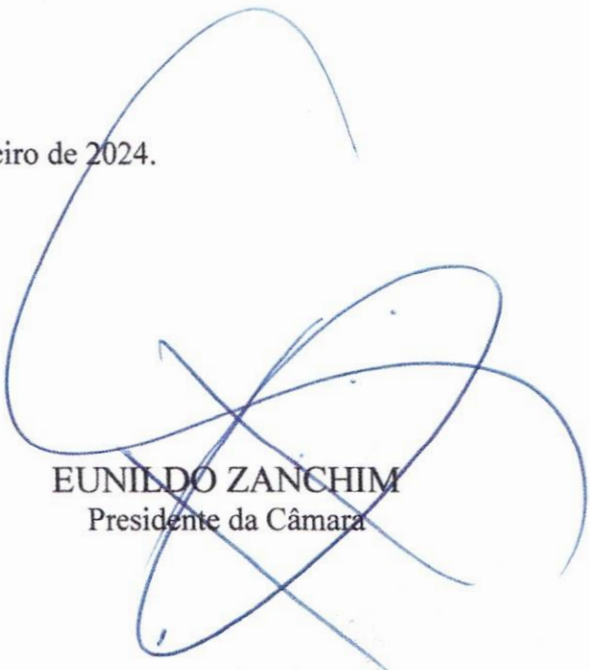
*[Handwritten signature]*  
**Visto da Presidência**

# ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas decorrentes do impactado de imediato da ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2024, 2025 e 2026, estão devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual.** Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Sarandi Pr, 15 de janeiro de 2024.

  
EUNILDO ZANCHIM  
Presidente da Câmara



**ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE  
LIQUIDA 2024, 2025 E 2026.**

ENTIDADE	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2024	2025	2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	361.124.053,57	371.957.775,17	383.116.508,43

**INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DA RECEITA TRIBUTARIA A  
SER ARRECADADA PELO PODER EXECUTIVO PARA SERVIR  
DE BASE DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER  
LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2024, 2025 E 2026.**

ENTIDADE	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2024	2025	2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	194.932.855,00	214.426.140,50	229.435.970,34

**INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DOS LIMITES DE DESPESAS  
DO PODER LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2024, 2025  
E 2026.**

ENTIDADE	ORÇADO	ESTIMADO PPA	ESTIMADO
	2024	2025	2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	11.610.100,00	12.190.605,00	12.800.135,00

**INFORMAÇÕES DAS DESPESAS COM VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS, SUBSÍDIOS, REALIZADOS NO EXERCÍCIO  
DE 2023, UTILIZADAS COMO BASE DE CÁLCULOS PARA  
PROJEÇÃO DAS ESTIMATIVAS PARA 2024, 2025 E 2026.**

<b>RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO</b>	
VENCIMENTOS	3.868.616,08
SUBSIDIOS	1.287.504,84
13º SALÁRIO	268.006,79
FÉRIAS	223.332,84
EXONERAÇÕES	58.054,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.705.515,27</b>



*[Handwritten signature]*

<b>EMPENHADOS 2023</b>
3.1.90.04.00
3.1.90.11.00
<b>TOTAL</b>

EMPENHADOS FOPAG	5.705.515,27
RESUMO FOPAG	5.705.515,27
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>

**INFORMAÇÕES DAS DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS PROVENIENTES DAS FOLHAS DE VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, SUBSÍDIOS, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023, UTILIZADAS COMO BASE DE CÁLCULOS PARA PROJEÇÃO DAS ESTIMATIVAS PARA 2024, 2025 E 2026.**

**RGPS ((INSS))**

<b>RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO RGPS</b>	
INSS PRESIDENTE E VEREADORES	270.375,30
INSS SERVIDORES ASSESSORES	230.379,85
FGTS	384,61
13º SALÁRIO	17.854,67
FÉRIAS	7.060,09
EXONERAÇÕES	2.938,29
FGTS EXONERAÇÕES	51,28
	<b>529.044,09</b>

<b>EMPENHADOS 2023</b>	
3.1.90.13.00	<b>529.044,09</b>

EMPENHADOS INSS	529.044,09
RESUMO INSS	529.044,09
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>



Handwritten signatures in blue ink.

**RPPS ((PRESERV))**

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO RPPS	
VENCIMENTOS	243.155,50
13º SALÁRIO	21.606,32
FÉRIAS	0,00
EXONERAÇÕES	2.327,26
	<b>267.089,08</b>
<b>EMPENHADOS 2023</b>	
3.1.91.13.00	<b>267.089,08</b>

EMPENHADOS PRESERV	267.089,08
RESUMO PRESERV	267.089,08
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>

**PROJEÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SUBSÍDIOS PARA 2024, 2025 E 2026.**

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO	2024	2025	2026
VENCIMENTOS	4.158.762,29	4.366.700,40	4.585.035,42
SUBSÍDIOS	1.335.271,27	1.402.034,83	1.472.136,57
13º SALÁRIO	288.107,30	302.512,67	317.638,30
FÉRIAS	240.082,80	252.086,94	264.691,29
EXONERAÇÕES	62.408,82	65.529,26	68.805,73
<b>TOTAL</b>	<b>6.084.632,48</b>	<b>6.388.864,10</b>	<b>6.708.307,31</b>

**PROJEÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE ENCARGOS SOCIAIS PROVENIENTES DAS FOLHAS DE VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, SUBSÍDIOS PARA 2024, 2025 E 2026**

**RGPS**

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO RGPS	2024	2025	2026
INSS PRESIDENTE E VEREADORES	290.653,44	305.186,11	320.445,42
INSS SERVIDORES ASSESSORES	238.926,94	250.873,29	263.416,95
FGTS	413,46	434,13	455,84
13º SALÁRIO	19.193,77	20.153,46	21.161,13
FÉRIAS	7.589,60	7.969,08	8.367,53
EXONERAÇÕES	3.158,66	3.316,59	3.482,42
FGTS EXONERAÇÕES	55,13	57,89	60,79
<b>TOTAL</b>	<b>559.991,00</b>	<b>587.990,55</b>	<b>617.390,08</b>



**RPPS**

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO RPPS	2024	2025	2026
VENCIMENTOS	261.392,17	274.461,78	288.184,87
13º SALÁRIO	23.226,79	24.388,13	25.607,54
FÉRIAS	-	-	-
EXONERAÇÕES	2.501,80	2.626,89	2.758,23
<b>TOTAL</b>	<b>287.120,76</b>	<b>301.476,80</b>	<b>316.550,64</b>

**Informações da Estimativa da Apuração do Cumprimento Legal da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida 2024, 2025 e 2026**

2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	361.124.053,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.102.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	3.821.496,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	356.200.557,57	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>6.084.632,48</b>	<b>1,71%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	21.372.033,45	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	20.303.431,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA	19.234.830,11	5,40%

2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	371.957.775,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.135.060,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	3.936.140,88	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	366.886.574,30	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>6.388.864,10</b>	<b>1,74%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	22.013.194,46	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	20.912.534,73	5,70%
LIMITE DE ALERTA	19.811.875,01	5,40%



*[Handwritten signature]*

2026		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	383.116.508,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.169.111,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	4.054.225,11	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	377.893.171,53	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>6.708.307,31</b>	<b>1,78%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	22.673.590,29	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	21.539.910,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA	20.406.231,26	5,40%

**Informações da Estimativa da Apuração do Limite para Gastos com a Folha de Pagamento 2022, 2023 e 2024.**

Emenda Constitucional 25/2000	2024
ESTIMATIVA Receita Tributaria Arrecadada em 2023	194.932.855,00
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	6%
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	11.695.971,30
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	8.187.179,91
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>6.084.632,48</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	847.111,76
ESTIMATIVA Despesa Líquida com Folha de Pagamento	5.237.520,72
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>44,78%</b>

Emenda Constitucional 25/2000	2025
ESTIMATIVA Receita Tributaria Arrecadada em 2024	214.426.140,50
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	6%
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	12.865.568,43
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	9.005.897,90
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>6.388.864,10</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	889.467,35
ESTIMATIVA Despesa Líquida com Folha de Pagamento	5.499.396,76
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>42,75%</b>



*[Handwritten signatures]*

Emenda Constitucional 25/2000	2026
ESTIMATIVA Receita Tributaria Arrecadada em 2024	229.435.970,34
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	6%
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	13.766.158,22
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	9.636.310,75
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>6.708.307,31</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	933.940,72
ESTIMATIVA Despesa Líquida com Folha de Pagamento	5.774.366,59
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>41,95%</b>

PREMISSAS:

**ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024, 2025 E 2026.**

Para a realização da projeção da Receita Corrente Líquida apurada, tomamos por base para o exercício de 2024, o percentual de 3,00% ao ano, aplicado a partir da Receita Corrente Líquida de R\$ 350.605.877,25 31/10/2023 (fonte RGF/TCE/PR ), percentual este que mantemos para os exercícios 2025 e 2026.

Estima-se que haja o crescimento conservador de 3,00% a.a da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação e aplicação de correção monetária, bem como pelo acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos Exercícios de 2018 até 2023 parcial até outubro/2023).

**ESTIMATIVA DA RECEITA TRIBUTARIA A SER ARRECADADA PELO PODER EXECUTIVO PARA SERVIR DE BASE DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2024, 2025 E 2026.**

Para a realização da projeção da Receita Tributaria a ser arrecadada pelo Poder Executivo para servir de base dos limites de despesas do Poder Legislativo para as competências 2024, 2025 e 2026, utilizamos o efetivamente arrecadado em 2022 para evidenciar as receitas que compõe a somatória para apontar o limite de despesas do Poder Legislativo para o Exercício 2023.

Então utilizamos o Anexo X emitido pelo Poder Executivo, com a estimativa de arrecadação em 2023, aplicamos uma projeção de aumento de 10,00% na arrecadação de 2024 com a expectativa de incentivos aos contribuintes com dívidas em atraso. E para 2025 projeção de aumento de 7,00% na arrecadação, seguindo a média que vem sido aplicada nos últimos anos.



*[Handwritten signature]*

Ressaltamos que a base de cálculo para composição do direito constitucional do Poder Executivo são as receitas efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

Bem como com a nova contagem da população realizada pelo IBGE em 2023, totalizou uma população de 98.888 habitantes até 2022, para 118.455, reduzindo o Percentual de Limite (E.C. 58/2009), de 7,00% para 6,00% para 2024.

**RESULTADOS ACIMA SÃO DECORRENTES DO ESTUDO PARA APLICAÇÃO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS DE REAJUSTES NAS FOLHAS DE PAGAMENTO:**

**2024**

- 3,71% Atualização dos Subsídios dos Vereadores;
- 3,71% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados;
- 3,79% Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados;

**2025**

- 5,00% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e atualização dos Subsídios dos Vereadores;

**2026**

- 5,00% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e atualização dos Subsídios dos Vereadores;

Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2024**, nas ordens de 3,71% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 3,71% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 3,79% Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados, baseados em fatos divulgados nas redes sociais

Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2025**, na ordem 5,00%, na expectativa conservadora da manutenção dos atuais índices do INPC, aplicado uma margem mínima de ganho real.

Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2026**, na ordem 5,00%, na expectativa conservadora da manutenção dos atuais índices do INPC, aplicado uma margem mínima de ganho real.



Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a cursive signature.

## METODOLOGIA DE CÁLCULO:

### RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 3,00% ao ano, levando em conta os fatores acima declinados.

2023	2024	2025	2026
350.605.877,25	361.124.053,57	371.957.775,17	383.116.508,43

### RECEITA TRIBUTARIA:

Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Tributaria a ser arrecadada pelo Poder o Anexo X emitido pelo Poder Executivo, com a estimativa de 10,00% na arrecadação de 2024, para 2025 projeção de aumento de 7,00%, levando em conta os fatores acima declinados.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	ANEXO 10 PMS	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
		2022	2023	2024	2025
111	Impostos	41.884.982,92	50.025.500,00	55.028.050,00	58.880.013,50
112	Taxas	17.196.414,18	7.142.120,00	7.856.332,00	8.406.275,24
113	Contribuição de Melhoria	586.898,12	7.650.235,00	8.415.258,50	9.004.326,60
1711511	Cota-Parte do Fundo de Partic	73.817.053,25	82.000.000,00	90.200.000,00	96.514.000,00
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Partic	6.823.823,22	9.500.000,00	10.450.000,00	11.181.500,00
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre	105.960,97	100.000,00	110.000,00	117.700,00
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre	0,00	0,00	-	-
1719510	Transferências Financeiras do IC	0,00	0,00	-	-
1721500	Cota-Parte do ICMS	21.037.426,37	23.500.000,00	25.850.000,00	27.659.500,00
1721510	Cota-Parte do IPVA	14.523.227,20	14.700.000,00	16.170.000,00	17.301.900,00
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios	242.526,69	315.000,00	346.500,00	370.755,00
	<b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>	<b>176.218.312,92</b>	<b>194.932.855,00</b>	<b>214.426.140,50</b>	<b>229.435.970,34</b>
	<b>População (IBGE)</b>	<b>98.888</b>	<b>118.455</b>	<b>118.455</b>	<b>118.455</b>
	Perc. Limite (E.C. 58/2009)	7,00	6,00	6,00	6,00
	<b>Limite da Despesa da Câmara</b>	<b>12.335.281,90</b>	<b>11.695.971,30</b>	<b>12.865.568,43</b>	<b>13.766.158,22</b>
	<b>Limite da Despesa com Folha</b>	<b>8.634.697,33</b>	<b>8.187.179,91</b>	<b>9.005.897,90</b>	<b>9.636.310,75</b>

### REAJUSTES NAS FOLHAS DE PAGAMENTO:

Tomamos por base para estimar a ampliação das Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos vereadores, bem como Obrigações Patronais às Despesas com Pessoal efetivamente executada no exercício 2023, sendo que para 2024 foram aplicados:

3,71% Atualização dos Subsídios dos Vereadores;

3,71% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados;

3,79% Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados;

Baseados em fatos divulgados nas redes sociais.



**2025 e 2026:**

5,00% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e atualização dos Subsídios dos Vereadores, expectativa conservadora da manutenção dos atuais índices do INPC, aplicado uma margem mínima de ganho real.

<b>DESPESAS FOPAG</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
VENCIMENTOS	3.868.616,08	4.158.762,29	4.366.700,40	4.585.035,42
SUBSIDIOS	1.287.504,84	1.335.271,27	1.402.034,83	1.472.136,57
13º SALÁRIO	268.006,79	288.107,30	302.512,67	317.638,30
FÉRIAS	223.332,84	240.082,80	252.086,94	264.691,29
EXONERAÇÕES	58.054,72	62.408,82	65.529,26	68.805,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.705.515,27</b>	<b>6.084.632,48</b>	<b>6.388.864,10</b>	<b>6.708.307,31</b>

<b>DESEAS INSS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
VEREADORES	270.375,30	290.653,44	305.186,11	320.445,42
ASSESSORES	230.379,85	238.926,94	250.873,29	263.416,95
FGTS	384,61	413,46	434,13	455,84
13º SALÁRIO	17.854,67	19.193,77	20.153,46	21.161,13
FÉRIAS	7.060,09	7.589,60	7.969,08	8.367,53
EXONERAÇÕES	2.938,29	3.158,66	3.316,59	3.482,42
FGTS EXON.	51,28	55,13	57,89	60,79
<b>TOTAL</b>	<b>529.044,09</b>	<b>559.991,00</b>	<b>587.990,55</b>	<b>617.390,08</b>

<b>DESPESAS PRESERV</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
EFETIVOS	243.155,50	261.392,17	274.461,78	288.184,87
13º SALÁRIO	21.606,32	23.226,79	24.388,13	25.607,54
FÉRIAS	-	0,00	0,00	0,00
EXONERAÇÕES	2.327,26	2.501,80	2.626,89	2.758,23
<b>TOTAL</b>	<b>267.089,08</b>	<b>287.120,76</b>	<b>301.476,80</b>	<b>316.550,64</b>

**CONCLUSÃO:**

Quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas do estudo para Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e atualização dos Subsídios dos Vereadores deverão ser devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e conseqüentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual. Entretanto vale ressaltar



*[Handwritten signature]*

que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, onde demonstramos a efetiva adequação do estudo para aplicação de 3,71% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 3,71% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 3,79% Ganho Real para servidores em cargos efetivos e comissionados para o exercício de 2024, estimativa de 5,00% para o exercício de 2025 e 5,00% para o exercício de 2026, ao limite fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III, **que fixa para o Legislativo o teto de 6,00% da RECEITA CORRENTE LIQUIDA**, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará **percentual estimado de 1,71% para 2024, 1,74% para 2025 e 1,78% para 2026, ficando muito aquém dos 6,00%**

Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A parágrafo 1º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (**§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.**), a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites, compreendendo um percentual estimado de **44,78% para 2024, 42,75% para 2025 e 41,95% para 2026, ficando muito aquém dos 70,00%**

**Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**A título de informação destacamos:**

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

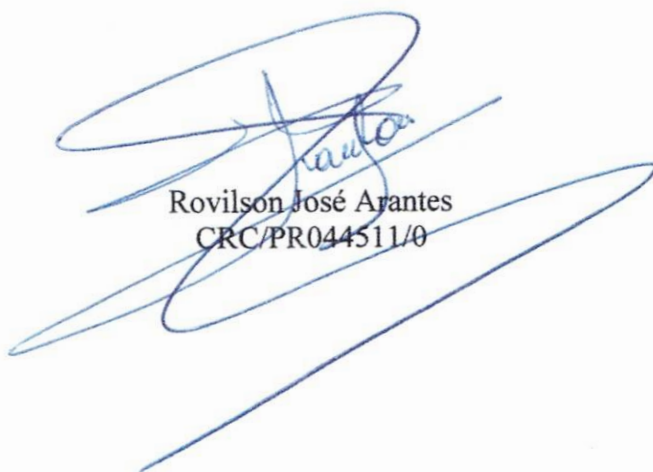


*(Handwritten signatures and initials)*

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISAS e METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como é parte integrante do mesmo o Anexo I.

Sarandi Pr, 15 de janeiro de 2024.



Rovilson José Arantes  
CRC/PR044511/0





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### **DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 3.444/2024.

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E GANHO REAL AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA, E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/01/2024 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

<b>VEREADOR</b>	<b>DISCUSSÃO ÚNICA</b>	<b>1ª DISCUSSÃO</b>	<b>2ª DISCUSSÃO</b>
ADRIANO F. AMORIM	SIM		
ANTONIA E. F. DE AGUIAR	AUSENTE		
BELMIRO DA SILVA FARIAS	SIM		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	SIM		
ERASMO CARDOSO PEREIRA	SIM		
EUNILDO ZANCHIM	SIM		
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	SIM		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS	SIM		
IRENI MOURA FARIAS	SIM		
KEILA BATISTA ZEGOBIA	SIM		

SARANDI, 30/01/2024.

**MARLON BIF**  
**OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134**  
**ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 021/2023**

